



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANGÃO

PODER EXECUTIVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ATA 01

CONCORRÊNCIA Nº 001/2023

PRIMEIRA ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SANGÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 1 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 2 – CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS.

OBJETO: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR FINALIDADE A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCESSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA REMOÇÃO, GUARDA E DEPÓSITO DE VEÍCULOS APREENDIDOS OU RECOLHIDOS EM DECORRÊNCIA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO OU PENALIDADES, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 112, DE 28 DE MARÇO DE 2023, DA LEI FEDERAL Nº 8.987 DE 13 DE FEVEREIRO DE 1995 E DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO (LEI FEDERAL Nº 9.503 DE 23 DE SETEMBRO DE 1997), INCLUINDO ALTERAÇÕES E ATUALIZAÇÕES POSTERIORES.

Às nove horas do dia vinte e oito do mês de agosto de dois mil e vinte três, na sala de licitações, no prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Rodovia SC 443, Km 02, Centro, nesta cidade de Sangão, Estado de Santa Catarina, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações designados pelo Decreto nº 042/2023, para os procedimentos inerentes a abertura dos envelopes nº 1 – “Documentação de Habilitação” do Edital acima epigrafado. Abertos os trabalhos pela Presidente, Sra. Rosiane Prudêncio Mroczkoski, a mesma informou que a empresa, ROSILENE SCHLICKMANN FELISBERTO – CNPJ nº 17.687.859/0001-13, protocolou tempestivamente seus envelopes 1 e 2, lacrados na forma do Edital e teve seu representante legal credenciado presente na sessão. Deu-se em sequência, a abertura do envelope de nº 1 - "Documentação de Habilitação", para exame e rubrica dos documentos, ficando a documentação disponível para consulta de interessados. Após análise dos documentos de habilitação verificou-se que a empresa ROSILENE SCHLICKMANN FELISBERTO – CNPJ nº 17.687.859/0001-13, cumpriu rigorosamente as exigências editalícias. Assim, pelos fatos e razões acima expostos, a Comissão, por unanimidade, decidiu **HABILITAR** no presente certame licitatório a empresa: **ROSILENE SCHLICKMANN FELISBERTO – CNPJ nº 17.687.859/0001-13**. Ato contínuo, após o procedimento de verificação da documentação de habilitação, e por estar de acordo com o item 7.7. do presente Edital, permitindo o prosseguimento do certame, passou-se a abertura do envelope de nº 02, com a proposta de preços da licitante habilitada. Assim, constatou-se o seguinte resultado:

| TABELA I | |
|---|------------------|
| TAXA DE REMOÇÃO DE VEÍCULOS – TRV | |
| CLASSIFICAÇÃO DE VEÍCULOS | VALOR DA REMOÇÃO |
| VEÍCULO DE PEQUENO PORTE DE PROPULSÃO HUMANA, AUTOPROPELIDO, ELÉTRICO, BICICLETAS, CARROÇA, REBOQUE, SEMIRREBOQUE, CHARRETE E SIMILARES | R\$ 155,00 |
| MOTOCICLETA, MOTONETA, CICLOMOTOR, TRICICLO, QUADRICICLO. | R\$ 155,00 |
| VEÍCULOS AUTOMÓVEIS DO TIPO LEVE, DE PASSEIO, UTILITÁRIOS, CAMINHONETE, CAMIONETA E CAÇAMBA ESTACIONÁRIA E SIMILARES. | R\$ 155,00 |
| VEÍCULOS AUTOMOTORES DO TIPO PESADO CAMINHÕES, CAMINHÃO TRATOR, ÔNIBUS, ÔNIBUS-CASA, MICRO-ÔNIBUS, REBOQUE E SEMIRREBOQUE E SIMILARES. | R\$ 400,00 |



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANGÃO

| TABELA II | |
|---|----------------------|
| TAXA DE REMOÇÃO DE VEÍCULOS POR KM RODADO - TRV | |
| CLASSIFICAÇÃO DE VEÍCULOS | VALOR DA REMOÇÃO |
| VEÍCULO DE PEQUENO PORTE DE PROPULSÃO HUMANA, AUTOPROPELIDO, ELÉTRICO, BICICLETAS, CARROÇA, REBOQUE, SEMIRREBOQUE, CHARRETE E SIMILARES | R\$ 3,10 P/Km rodado |
| MOTOCICLETA, MOTONETA, CICLOMOTOR, TRICICLO, QUADRICICLO. | R\$ 3,10 P/Km rodado |
| VEÍCULOS AUTOMÓVEIS DO TIPO LEVE, DE PASSEIO, UTILITÁRIOS, CAMINHONETE, CAMIONETA E CAÇAMBA ESTACIONÁRIA E SIMILARES. | R\$ 3,10 P/Km rodado |
| VEÍCULOS AUTOMOTORES DO TIPO PESADO CAMINHÕES, CAMINHÃO TRATOR, ÔNIBUS, ÔNIBUS-CASA, MICRO-ÔNIBUS, REBOQUE E SEMIRREBOQUE E SIMILARES. | R\$ 3,10 P/Km rodado |

| TABELA III | |
|---|-----------------|
| TAXA DE SERVIÇO DE ESTADIA POR PERMANÊNCIA - TSEP | |
| CLASSIFICAÇÃO DE VEÍCULOS | VALOR DA DIÁRIA |
| VEÍCULO DE PEQUENO PORTE DE PROPULSÃO HUMANA, AUTOPROPELIDO, ELÉTRICO, BICICLETAS, CARROÇA, REBOQUE, SEMIRREBOQUE, CHARRETE E SIMILARES | R\$ 25,00 |
| MOTOCICLETA, MOTONETA, CICLOMOTOR, TRICICLO, QUADRICICLO. | R\$ 25,00 |
| VEÍCULOS AUTOMÓVEIS DO TIPO LEVE, DE PASSEIO, UTILITÁRIOS, CAMINHONETE, CAMIONETA E CAÇAMBA ESTACIONÁRIA E SIMILARES. | R\$ 25,00 |
| VEÍCULOS AUTOMOTORES DO TIPO PESADO CAMINHÕES, CAMINHÃO TRATOR, ÔNIBUS, ÔNIBUS-CASA, MICRO-ÔNIBUS, REBOQUE E SEMIRREBOQUE E SIMILARES. | R\$ 75,00 |

Após análise e conferência da proposta, verificou-se que a apresentada pela empresa **ROSILENE SCHLICKMANN FELISBERTO – CNPJ nº 17.687.859/0001-13**, classificada em 1º lugar, conforme demonstrativo, atende a planilha orçamentária oficial do Município, conforme a Lei Complementar Municipal nº 112, de 28 de março de 2023. Desta Forma, a Comissão, por unanimidade, decidiu declarar **VENCEDORA** a empresa: **ROSILENE SCHLICKMANN FELISBERTO – CNPJ nº 17.687.859/0001-13**. Diante do resultado a Comissão de Licitação abre prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de eventuais recursos com as razões devidamente fundamentadas, conforme preconiza os artigos 109 e 110 da Lei Federal nº 8.666/93. Todos serão cientificados desta decisão pelo Diário Oficial Eletrônico do Município de Sangão/SC - DOM/SC (<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/>) e sítio eletrônico oficial (www.sangao.sc.gov.br). O processo encontra-se à disposição das licitantes e interessados para vistas (consultas e extração de cópias). Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Comissão deu por encerrada a reunião às 10h20min e lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pela Presidente que dirigiu os trabalhos e pelos demais membros integrantes da Comissão de Licitações. Sangão/SC, 28 de agosto de 2023.

ROSIANE PRUDÊNCIO MROCZKOSKI
Presidente

MATHEUS LUDTKE LAUFFER
Membro



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANGÃO

MÁRCIO FLÁVIO RAMOS MOREIRA
Membro

DIOGO DE SOUZA SILVANO
Membro

ROSILENE SCHLICKMANN FELISBERTO
Rogério Porto Felisberto